



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLITICA DE PRIVACIDADE

1. Introdução

"A Prefeitura Municipal de Presidente Lucena valoriza a privacidade dos usuários e apresenta esta Política para esclarecer o tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)."

2. Compromisso Institucional

A Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, zelando pela integridade, privacidade e segurança dos dados pessoais de seus cidadãos, visitantes e demais interessados que interagem com o portal oficial <https://www.presidentelucena.rs.gov.br>, apresenta a presente Política de Privacidade.

Este documento visa assegurar total transparência e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), além de observar os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, incisos X e LXXIX, da Constituição Federal, que consagram o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais como garantias fundamentais.

Assim, reafirmamos o compromisso institucional com a ética pública, a legalidade, a boa-fé, a responsabilidade e a prestação de contas (accountability), pilares da administração pública e fundamentos da própria LGPD (art. 6º).

2. Coleta e Tratamento de Dados Pessoais

Em estrita observância aos princípios da finalidade, adequação, necessidade e transparência (art. 6º, incisos I a IV, da LGPD), os dados pessoais são coletados **apenas nas seguintes hipóteses:**

- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- Prestação de serviços públicos de interesse do cidadão;
- Atendimento às políticas públicas instituídas ou exigidas por lei ou regulamentação;
- Execução de contratos ou procedimentos preliminares, quando necessário;
- Exercício regular de direitos em processos administrativos e judiciais.

Categorias de dados tratados:

- Dados de identificação pessoal: nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail, quando estritamente necessários.
- Dados de navegação: endereço IP, data e hora de acesso, localização, cookies e tecnologias correlatas.

Base legal predominante: execução de políticas públicas (art. 7º, inciso III) e cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, inciso II), em conformidade com a competência legal da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Finalidades do Tratamento

O tratamento de dados pessoais realizado pela Prefeitura visa assegurar:

- A adequada prestação dos serviços públicos demandados pela população;
- A implementação e avaliação de políticas públicas;
- A promoção de transparência e eficiência administrativa;
- A comunicação institucional com os cidadãos;
- A garantia de segurança da informação e prevenção de fraudes.

Importante: Nenhum dado pessoal será tratado para finalidades incompatíveis com as previamente informadas, conforme estabelece o princípio da finalidade e da não discriminação (art. 6º, incisos I e IX, da LGPD).

4. Compartilhamento de Dados e Responsabilidade dos Terceiros

O portal da Prefeitura poderá conter links, redirecionamentos ou integrações com plataformas e sistemas pertencentes a empresas terceiras regularmente contratadas pelo Município para viabilizar a prestação eficiente de serviços públicos à comunidade. Estas empresas prestadoras de serviço podem, mediante relação contratual específica, realizar operações de tratamento de dados pessoais em nome da Administração Pública, na condição de operadores (art. 5º, inciso VII, da LGPD).

Nos termos do art. 39 da LGPD, tais terceiros são obrigados a observar rigorosamente as instruções documentadas da Prefeitura e adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme previsto no art. 46 da LGPD.

Assim, a responsabilidade pelo tratamento de dados realizado pelos prestadores de serviço está normatizada pela própria LGPD, bem como pelas cláusulas contratuais de proteção de dados e confidencialidade firmadas, resguardando integralmente o interesse público e o patrimônio informacional do Município.

Recomendação aos usuários: Sempre que forem redirecionados para ambientes externos, recomenda-se a leitura atenta das respectivas Políticas de Privacidade e Termos de Uso dessas empresas terceiras.

5. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

O titular de dados pessoais possui os direitos assegurados pelo art. 18 da LGPD, destacando-se:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso facilitado aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Revogação do consentimento, quando aplicável;
- Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais houve o compartilhamento de dados.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O exercício dos direitos do titular de dados pessoais poderá ser realizado por meio do **Canal de Comunicação do Titular**, acessível ao clicar no **selo localizado abaixo** ou diretamente no **rodapé do site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena**, que redireciona ao Portal do Titular:



CANAL DE
COMUNICAÇÃO
DO TITULAR



<https://portaldotitular.safecomply.com.br/agepd/presidentelucena>

6. Medidas de Segurança da Informação

A Prefeitura de Presidente Lucena adota políticas e práticas de segurança compatíveis com os riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, conforme estabelece o art. 46 da LGPD.

Dentre as medidas implementadas, destacam-se:

- Criptografia e autenticação em plataformas digitais;
- Monitoramento contínuo de segurança;
- Controle estrito de acessos aos sistemas;
- Auditorias internas e externas periódicas.

Tais medidas são orientadas pelas melhores práticas de governança e segurança da informação, em consonância com normas técnicas internacionais e nacionais, como a ISO/IEC 27001 e o Guia de Boas Práticas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

7. Propriedade Intelectual e Direitos Autorais

Todo o conteúdo do portal oficial, incluindo, mas não se limitando a textos institucionais, imagens, logotipos, documentos, bancos de dados, design, layout e código-fonte, constitui propriedade intelectual da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena ou de terceiros que licenciaram seu uso.

Este conteúdo é protegido pela **Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)** e demais legislações pertinentes, sendo expressamente vedada sua reprodução, modificação, distribuição, exibição, transmissão ou qualquer forma de utilização, total ou parcial, sem a devida autorização formal e expressa da Prefeitura ou do respectivo titular dos direitos.

O Município resguarda-se no direito de adotar as medidas legais cabíveis para proteger seu patrimônio intelectual e a imagem institucional, em consonância com o princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. Retenção e Eliminação de Dados

Os dados pessoais tratados pela Prefeitura serão armazenados pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades legais, administrativas e contratuais, respeitando os prazos previstos na legislação aplicável, especialmente:

- **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);**
- **Lei de Arquivos Públicos (Lei nº 8.159/1991).**

Finalizado o prazo legal ou a necessidade do tratamento, os dados serão eliminados ou anonimizados, conforme estabelece o art. 15 e 16 da LGPD, resguardando-se o interesse público e a preservação da memória institucional.

9. Alterações desta Política de Privacidade

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada ou modificada a qualquer tempo, conforme a evolução das atividades institucionais, mudanças legislativas ou regulamentares, ou aprimoramento das práticas de segurança e proteção de dados.

Eventuais alterações entrarão em vigor na data de sua publicação no portal, sendo recomendado que o usuário consulte periodicamente esta página.

10. Foro e Legislação Aplicável

Esta Política de Privacidade será regida e interpretada conforme as leis da República Federativa do Brasil, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Política.

11. Disposições Finais

A Prefeitura de Presidente Lucena reafirma seu compromisso com a transparência, segurança jurídica e proteção de dados pessoais, assegurando que todas as operações de tratamento são realizadas conforme os mais elevados padrões éticos, legais e técnicos, fortalecendo a relação de confiança com os cidadãos.

Este documento reflete o compromisso da Administração Pública Municipal com o princípio da eficiência administrativa e com a promoção de uma sociedade mais justa, segura e transparente, em alinhamento com as melhores práticas de governança e proteção de dados pessoais.

última atualização: 31 de Julho de 2025.